



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/74

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do / Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento corrente, um crédito especial no valor de Cr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros) para fins de pagamento e contabilização das seguintes despesas.

71 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

3.000 despesas correntes

3.100 despesas de custeio

3.120 material de consumo

02 Produtos químicos e farmacêuticos.....Cr\$10.000,00

71 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

3.000 despesas correntes

3.100 despesas de custeio

3.130 serviços de terceiros

03 serviços médicos hospitalares e odontológicos...Cr\$.5.000,00

TOTAL.....Cr\$15,000,00

Artigo 2º - As fontes de recursos para cobertura dos créditos especiais serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentarias por Decreto.

Fênix, 20 de agosto de 1974

JOSÉ NOVAIS PORTO

Prefeito Municipal